



BOLETIM INTERNO UFT

Universidade Federal do Tocantins - Edição Extra - Nº 092 - 27 de junho de 2012

Reitor

Márcio Antônio da Silveira

Vice-Reitor

José Expedito Cavalcante da Silva

Chefe de Gabinete

Tarso da Costa Alvim

Pró-Reitora de Graduação

Isabel Cristina Auler Pereira

Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Rafael José de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Marluce Zacariotti

Pró-Reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Valéria Momenté

Diretor do Câmpus de Araguaína

Lúis Eduardo Bovolato

Diretor do Câmpus de Arraias

Idemar Vizolli

Diretor do Câmpus de Gurupi

Eduardo Andrea Lemus Erasmo

Diretora do Câmpus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

Diretor do Câmpus de Palmas

Aurélio Pessoa Picanço

Diretora do Câmpus de Porto Nacional

Juscéia Aparecida Veiga Garbeline

Diretor do Câmpus de Tocantinópolis

Flávio Moreira

GABINETE DO REITOR

ATO Nº 239, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 4 de junho de 2012, publicado no DOU nº 108, de 5 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a necessidade da renovação de registro da Comissão de Ética em Pesquisa, resolve:

Nomear o Comitê de Ética em Pesquisa da Fundação Universidade Federal do Tocantins, para o biênio 2012-2014, composta pelos servidores APARECIDO OSDIMIR BERTOLIN, ANTÔNIO HÉLIO VIEIRA, CANDICE CRISTIANA B. S. NOVAES; EDILMA FIEL BARBOSA; FRANCISCA MARIA DA SILVA COSTA; JOÃO CARDOSO LIMA; KLÉBER LIMA FIALHO LOPES; LAIS DE CARVALHO LIMA; LEOMAR CESAR BRIGAGÃO; MARIA CRISTINA DA SILVA PRANCHEVICIUS; MÁRCIA SUELI PEREIRA DA SILVA SCHNEIDER; MÔNICA LIMA LOPES TOLENTINO, ODÉLIO JOAQUIM DA COSTA; ROSILENE LAGARES e SÉRGIO RICARDO GOBIRA LACERDA, sob a presidência do primeiro membro.

Isabel Auler

Pró-Reitora no exercício da Reitoria

ATO Nº 240, DE 26 DE JUNHO DE 2012

O reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 4 de junho de 2012, publicado no DOU nº 108, de 5 de junho de 2012, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em parceria com as instituições executoras de programas de Residência Multiprofissional em Saúde ou em Área Profissional da Saúde, resolve:

Art. 1º. Implementar a Comissão de Residência Multiprofissional – COREMU, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Resolução MEC no 2 de 04 de maio de 2010.

Art. 2º. São atribuições da COREMU:

a) Coordenação, organização, articulação, supervi-

são, avaliação e acompanhamento de todos os Programas de Residência Multiprofissional ou em Área Profissional da Saúde de uma instituição formadora.

b) Acompanhamento e avaliação do desempenho dos discentes.

c) Definição de diretrizes, elaboração de editais e acompanhamento do processo seletivo de candidatos.

§ 1º. A COREMU será responsável por toda a comunicação e tramitação de processos junto à Comissão nacional de Residência Multiprofissional em Saúde – CNRMS.

§ 2º. A COREMU deverá funcionar de forma articulada com as instâncias de decisão formal existentes na hierarquia da instituição.

§ 3º. A COREMU deverá ter regimento próprio que fará a previsão da duração dos mandatos e a possibilidade de recondução de membros.

Art. 3º. A COREMU constituirá um colegiado e contará, necessariamente, entre seus membros, com:

a) Um coordenador e seu substituto, que responderão pela comissão, escolhidos dentre os membros do corpo docente-assistencial dos Programas de Residência Multiprofissional em Saúde e Área Profissional da Saúde da instituição formadora.

b) Os coordenadores de todos os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde da instituição formadora, assim como seus eventuais substitutos;

c) Representantes e suplentes, escolhidos entre os pares, dos Profissionais da Saúde Residentes e do corpo docente-assistencial de todos os programas de Residência Multiprofissional em Saúde e em Área Profissional da Saúde.

d) Representante de gestor local de saúde.

Art. 4º. O COREMU deverá estabelecer cronograma anual de reuniões.

Isabel Auler

Pró-Reitora no exercício da Reitoria